

# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI nº 460

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, ao saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, os seguintes créditos Suplementares:

### I - GABINETE DO PREFEITO

a) de cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros) á verba SERVIÇOS DE TERCEIROS (Comunicação Geral) 3 1 3 0 02 09 00;

b) de cr\$ 12 000,00 (doze mil cruzeiros) á verba MATERIAL DE CONSUMO (Combustíveis e Lubrificantes) 3 1 2 0 02 03 00;

c) de cr\$ 2.000,00 (DOIS mil cruzeiros) á verba SERVIÇOS DE TERCEIROS (Reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis) 3 1 3 0 03 06 00;

d) de cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (Despesas miúdas de pronto pagamento) 3 1 4 0 02 01 00;

e) de cr\$ 12 000,00 (doze mil cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (Eventuais) 3 1 4 0 02 11 00;

f) de cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) á verba ACARES - 3 2 1 0 3 2;

g) de cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) á verba SERVIÇOS DE TERCEIROS - (Ser, Divulgação, Impressão e Encadernação) 3 1 3 0 02 07 00;

h) de cr\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) á verba DESPESA DE CAPITAL (máquinas de escritório e mobiliário em geral) 4 1 4 0 02 07 00.

### II - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO:

a) de cr\$ 5 400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) Pessoal Civil - (vencimentos) 3 1 1 0 40 01 01.

### III - SECRETARIA:

a) de cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros) á verba MATERIAL DE CONSUMO (Impressos e artigos de expediente) 3 1 1 0 02 01 00;

b) de cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (Despesas miúdas de pronto pagamento) 3 1 4 0 02 01 00

### IV - ADMINISTRAÇÃO:

a) de cr\$ 12.100,00 (doze mil e cem cruzeiros) á verba PESSOAL CIVIL (vencimentos) 3 1 1 1 02 01 00;

b) de cr\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) á verba MATERIAL DE CONSUMO (Impressos e artigos de expediente) 3 1 2 0 02 01 00;

c) de cr\$ 18 375,00 (dezoito mil trescentos e setenta e cinco cruzeiros) á verba TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - (P A S E P) - 3 2 8 0 89 02 00;

d) de cr\$ 1 000,00 (hum mil cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (despesas miúdas de pronto pagamento) 3 1 4 0 02 01 00.

# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei 460. fts - II -

## V - DIVISÃO DE FINANÇAS:

484 - a) de cr\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (Indenizações, reposições e restituições) 3 1 4 0 10 02 00;

b) de cr\$ 3 000,00 (Três mil cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (Eventuais) 3 1 4 0 10 13 00;

c) de Cr\$ 62 450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos cinquenta cruzeiros) á verba AMORTIZAÇÃO DÍVIDA PÚBLICA (PASEP), 4 3 1 1 13 01;

## VI - INSPETORIA DE RENDAS:

a) de cr\$ 5 023,40 (cinco mil e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos) á verba Pessoal Civil (Vencimentos) 3 1 1 1 12 01 05;

## VII - CONTABILIDADE:

452 - a) de cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) á verba MATERIAL DE CONSUMO (Impressos e artigos de expediente) 3 1 2 0 16 01 00;

b) de 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) á verba SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (Serviços de Terceiros) 3 1 3 0 16 05 00;

453 - c) de cr\$ 7 000,00 (sete mil cruzeiros) á verba DESPESAS DE CAPITAL (máquinas de escritório e mobiliário em geral) 4 1 4 0 16 07 00.

## VIII - TESOURARIA:

465 - a) de cr\$ 2 775,00 (dois mil setecentos setenta e cinco cruzeiros) á verba Pessoal Civil (vencimentos) 3 1 1 1 19 01 00;

## IX - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS URGENTES:

a) de cr\$ 7 444,96 (sete mil quatrocentos quarenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos) á verba Pessoal Civil (vencimentos) 3 1 1 1 19 01 05;

b) de cr\$ 2 000,00 (dois mil cruzeiros) á verba DESPESAS CORRENTES (I.N.P.S.) 3 2 5 81 01 00;

c) de 3 000,00 (três mil cruzeiros) á verba DESPESAS CORRENTES (F.G.T.S.) 3 2 7 6 89 01 00;

d) de até cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) á verba DESPESAS DE CAPITAL (Construção de Poços artesianos) 4 1 1 2 01 00;

e) de até 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) á verba SERVIÇOS DE TERCEIROS (Extensão de rede elétrica) 3 1 3 0 93 12 00;

f) de cr\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) á verba DESPESAS CORRENTES (I.N.P.S.) 3 2 5 0 91 01 00;

g) de cr\$ 4 060,00 (quatro mil e sessenta cruzeiros) á verba Pessoal Civil (vencimentos) 3 1 1 1 19 01 05;

h) de cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) á verba MATERIAL DE CONSUMO (materias primas e material serviços diversos) 3 1 2 0 94 06 00;

i) de cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (Eventuais) 3 1 4 0 94 11 00;

j) de cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) á verba PESSOAL CIVIL (vencimentos) 3 1 1 1 0 95 01 01;

# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei 460 - Fls. II.

466  
+ k) de cr\$ 1 766,30 (um mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta centavos) á verba PESSOAL CIVIL (vencimentos) 3 1 1 1 96 01 05;

451  
+ l) de cr\$ 911,42 (novecentos e onze cruzeiros e quarenta e dois centavos) á verba PESSOAL CIVIL (vencimentos) 3 1 1 1 97 01 05;

452  
+ m) de cr\$ 45 000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) á verba PESSOAL CIVIL (vencimentos) 3 1 1 1 42 01 05;

402  
+ n) de cr\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) á verba SERVIÇOS DE TERCEIROS (conservação de rodovias) 3 1 3 0 82 13 00;

447  
+ o) de cr\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) á verba DESPESAS DE CAPITAL (Construção de Estradas e Pontes) 4 1 1 2 42;

40  
+ p) de cr\$ 4 810,00 (quatro mil oitocentos e dez cruzeiros) á verba PESSOAL CIVIL (vencimentos) 3 1 1 1 46 01 05;

## X - EDUCAÇÃO E CULTURA:

472  
+ a) de até cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) á verba PESSOAL CIVIL (vencimentos) - 3 1 1 1 61 01 01;

478  
+ b) de cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros) á verba MATERIAL DE CONSUMO (impressos e artigos de expediente) 3 1 2 0 61 01 00;

+ c) de 2 000,00 (dois mil cruzeiros) á verba MATERIAL DE CONSUMO (material Didático) 3 1 2 0 61 16 00;

+ d) de cr\$ 1 000,00 (hum mil cruzeiros) á verba MATERIAL DE CONSUMO (vestuários, uniformes e equipamentos) 3 1 2 0 61 10 00;

+ e) de cr\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) á verba SERVIÇOS DE TERCEIROS (Reparos e adaptações e conservação de Bens Móveis e Imóveis) 3 1 3 0 61 06 00;

470  
+ f) de cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (Despesas miúdas de pronto pagamento) 3 1 4 0 61 11 00;

475  
+ g) de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) á verba RECEITAS CORRENTES ( I N P S ) 3 2 5 0 01 00;

+ h) de cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) á verba RECEITAS CORRENTES ( F G T S ) 3 2 7 6 89;

+ i) de cr\$ 2 480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) á verba PESSOAL CIVIL (vencimentos) 3 1 1 1 67 01 05.

## XI - SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL:

482  
+ a) de cr\$ 8 800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros) á verba PESSOAL CIVIL (vencimentos) 3 1 1 1 70 01 01;

+ b) de cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) á verba SERVIÇOS DE TERCEIROS (Passagens de qualquer natureza) 3 1 3 0 70 02 00;

+ c) de cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (Eventuais) 3 1 4 0 70 11 00;

+ d) de cr\$ 1 000,00 (hum mil cruzeiros) á verba ENCARGOS DIVERSOS (Eventuais) 3 1 4 0 89 11 00.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no artigo anterior, são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2 583/71.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 31 de julho de 1974

ALDARY JUNIAS

Prefeito Municipal